



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CAMPUS

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 150/2020, publicada no D.O.U em 27/02/2020, na condição de Presidente do Conselho de Campus do IFRS – *Campus Caxias do Sul*, considerando o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Campus, torna pública a abertura das inscrições para representantes da comunidade externa no Conselho de *Campus*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho de Campus é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Caxias do Sul*.

1.2 O Conselho de Campus tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS no *Campus Caxias do Sul*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

1.3 Os membros do Conselho de Campus terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

1.4 O Regimento Interno do Conselho de Campus está disponível no sítio eletrônico em: <https://ifrs.edu.br/caxias/institucional/conselho-de-campus/regimento/>

1.5 As reuniões, em 2020, ocorrem na 1ª terça-feira de cada mês, às 10h. Na última reunião do ano, é aprovado o calendário de reuniões para o ano seguinte.

2. DAS VAGAS

2.1 A representatividade da comunidade externa no Conselho de Campus será composta por 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir 18 anos completos.



3.2 A indicação dos representantes da sociedade civil é aberta a todas as organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no município de Caxias do Sul.

3.3 Não possuir, no momento da inscrição, ou a qualquer tempo, vínculo com o IFRS, tais como: servidores, alunos, terceirizados, fornecedores, prestadores de serviço ou que tenham relação comercial com o IFRS.

3.4 No caso do representante da comunidade externa vir a, futuramente, formalizar algum vínculo com o IFRS, será automaticamente desligado do Conselho de Campus.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de 14 de agosto a 30 de agosto de 2020, por meio do formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/iE7bKVk7GRdmMrL99>

9. CRONOGRAMA

Inscrições	14/08/2020 a 30/08/2020
Homologação das Inscrições	31/08/2020
Escolha dos Representantes pelo Conselho	01/09/2020

5. DOS RESULTADOS

5.1 A escolha dos representantes (titular e suplente) ocorrerá por sorteio público, **via webconferência**.

5.2. O sorteio público será realizado em Reunião do Conselho de Campus, no dia 01 de setembro de 2020. A abertura das atividades ocorrerá às 10h.

5.3. O resultado deste Edital será publicado no sítio <https://ifrs.edu.br/caxias/>

5.4 Caso não hajam inscrições suficientes para o número de vagas previsto, o Presidente do Conselho de Campus formalizará convites à comunidade externa até o preenchimento da totalidade de vagas destinadas ao segmento.

6. DA POSSE

O representante titular tomará posse na reunião a que estiver presente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho de Campus do IFRS- *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 14 de agosto de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 150/2020.